LEI Nº620 DE 11 DE MARÇO DE 2003

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A CONTRATAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOAQUIM MATIAS VALADÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder contratação de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para a seguinte situação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORD	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL
01	MÉDICO	01	R$ 1.362,16

Art. 2° - A referida contratação dar-se-á conforme Regime Jurídico dos servidores deste Município-Estatuto nos artigos 239 e seguintes da Lei Complementar n° 001 de 13 de dezembro de 1993, e Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 3° - Para dar cobertura as despesas autorizadas através da presente lei, serão usados recursos disponíveis e dotação orçamentária consignados no orçamento vigente.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICPAL
Campinápolis-MT, 11 de março de 2003.

JOAQUIM MATIAS VALADÃO
Prefeito municipal